



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.528, DE 18 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Liberdade	
Unidade 03 - Serviço de Educação	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Educação	
12 - Educação	
12.367 - Educação Especial	
12.367.002 - Educação Base da Cidadania	
12.367.002.2.0117 - Concessão de Subvenções à A.p.a.e.	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 67.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 67.500,00
Total da Unidade 03	R\$ 67.500,00
Total Geral	R\$ 67.500,00

Art. 2º. Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Liberdade	
Unidade 03 - Serviço de Educação	
Sub-Unidade 00 - Serviço de Educação	
12 - Educação	
12.365 - Educação Infantil	
12.365.001 - Educação Infantil Iniciando A Formação	
12.365.001.1.0034 - Conv. Aquisição de Veículo Transp.Esc.Ens.infantil	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.500,00
12.365.001.1.0036 - Aquisição Equip e Mobiliário Para o Ens.infantil	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 42.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 67.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Estado de Minas Gerais

Total Geral - - - - - R\$ 67.500,00

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% de seu montante integral.

Art.4º Fica alterado o artigo 1º, inciso II, da Lei 1.499, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de subvenção social para o exercício de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)


II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) R\$ 92.000,00”

Art. 5º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº. 1.373 de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.480 de 18 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Liberdade – MG, 18 de julho de 2013.


MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal